

PROJETO DE LEI Nº 023/2011

“Autoriza a concessão de auxílio a empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de Galpão industrial fechado, com até 300 m², para a empresa ALUPAN – ESQUADRIAS DE ALUMINIO, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.292/0001-10, com local fechado para depósito de materiais e disponibilização de rede de água, energia elétrica, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011 de 04 de março de 2011.

§ 1º - A concessão de uso estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a implantação de uma indústria no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 2º - A concessão de uso será celebrada por tempo determinado, podendo ser rescindida de forma unilateral, caso o Município necessite utilizar o bem cedido.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de maio de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa industrial de propriedade de RENATO PANCOTTE, que pretende instalar-se no Município, para fabricação esquadrias de alumínio e vidros em geral.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.